



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 61/2009 – São Paulo, quarta-feira, 01 de abril de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 01098/09

Interessado: Exmo. Desembargador Federal NELSON BERNARDES DE SOUZA

Assunto: Licença-saúde.

"Altero, em parte, o despacho datado de 27/2/09, para constar a licença saúde no período de 2 a 18/3/09.
São Paulo, 19 de março de 2009."

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

((SUB))DESPACHOS PROFERIDOS PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Processo nº 1099/09

Interessada: MMª. Juíza Drª. KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA

Assunto: Licença-saúde.

- dias 10 e 11/3/09

"À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 27/3/2009"

- dia 16/3/09

"À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
S.P., 27/3/2009"

Processo nº 1100/09

Interessada: MMª. Juíza Drª. LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES

Assunto: Licença-saúde de 9/3 a 7/4/09.

"À vista do parecer da Divisão Médica, concedo a licença.
São Paulo, 27 de março de 2009."

Processo nº 1102/09

Interessada: MMª. Juíza Drª. VALÉRIA CABAS FRANCO

Assunto: Interrupção das férias a partir de 1º/4/09 e saldo para 18/5 a 24/5/09.

"Indefiro.

S.P., 27/3/2009."

ATO Nº 10.736, DE 13 DE MARÇO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 67/2009, 008/2009-SE01, 103/2009-SC03, 392/2009-RBS, 0248/2009, 05/2009-SE04, 001/2009-GJ6 e 0267/2009,

RESOLVE:

I - Alterar os Atos nºs 10.596 e 10.638/08 para constar "processo nº 1999.61.02.012169-3" na designação do MM.

Juiz Dr. CAIO MOYSÉS DE LIMA e do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE ALBERTO BERNO, respectivamente.

II - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de Bauru - SP, Drª. MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO para,

sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos autos do processo nº 2008.61.17.001317-0 da 1ª Vara de Jaú - SP, no período de 13/3 a 30/6/09, em virtude da suspeição do MM. Juiz Dr. RODRIGO ZACHARIAS

e do afastamento para curso do MM. Juiz Dr. GILBERTO MENDES SOBRINHO.

III - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de Bauru - SP, Drª. MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO para,

sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 2004.61.08.006171-6 da 3ª Vara, no período de 11/3 a 4/4/09, em virtude de convocação do MM. Juiz Dr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO e do impedimento do MM. Juiz

Dr. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

IV - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara de Presidente Prudente - SP, Dr. SÓCRATES HOPKA HERRERIAS para, sem

prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 2008.61.12.007815-6 da 1ª Vara, no período de 11/3 a 7/4/09, em virtude da suspeição do MM. Juiz Dr. PAULO ALBERTO SARNO e férias do MM. Juiz Dr. EDEVALDO DE

MEDEIROS.

V - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI para,

sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 2003.61.06.006414-8 da 4ª Vara, no período de 12 a 26/3/09, em virtude de férias do MM. Juiz Dr. DASSER LETTIÈRE JUNIOR e do impedimento do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

VI - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. RONALDO JOSÉ DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 2009.60.00.002328-2 da 4ª Vara, a partir de 13/3/09, em virtude da suspeição do MM. Juiz Dr. PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

VII - Designar o MM. Juiz da 2ª Vara de Campo Grande - MS, Dr. RONALDO JOSÉ DA SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 2006.60.00.009131-6 da 6ª Vara, a partir de 13/3/09, em virtude da suspeição do MM. Juiz Dr. JEAN MARCOS FERREIRA.

VIII - Designar o MM. Juiz da 5ª Vara de São José do Rio Preto - SP, Dr. DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO para, sem

prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 2004.61.06.010013-3 da 4ª Vara, no período de 13 a 26/3/09, em virtude de férias do MM. Juiz Dr. DASSER LETTIÈRE JUNIOR e da suspeição do MM. Juiz Dr. ALEXANDRE

CARNEIRO LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ATO Nº 10.741, DE 20 DE MARÇO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos ofícios nºs 86/2009 e 413/2009-agh,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza da 1ª Vara de Bauru - SP, Drª. MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO para,

sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 2006.61.05.002109-9 da 3ª Vara, no período de 18/3 a

4/4/09, em virtude da convocação do MM. Juiz Dr. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO e da suspeição do MM. Juiz Dr.

MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

II - Designar o MM. Juiz da 3ª Vara de Presidente Prudente - SP, Dr. SÓCRATES HOPKA HERRERIAS para, sem

prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do processo nº 2003.61.12.003509-3 da 1ª Vara, no período de 20/3 a 7/4/09, em virtude da atuação em Segundo Grau de Jurisdição do MM. Juiz Dr. PAULO ALBERTO SARNO e das férias

do MM. Juiz Dr. EDEVALDO DE MEDEIROS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

2

PORTARIA 1407, DE 30 DE MARÇO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as comemorações dos 20 anos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente interno, externo e os prazos processuais da 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 30 de março do corrente ano, a partir das 17 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 31 de março de 2009, terça-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Art. 3º Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA 451, DE 30 DE MARÇO DE 2009

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as comemorações dos 20 anos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente interno, externo e os prazos processuais do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no dia 30 de março do corrente ano, a partir das 17 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 31 de março de 2009, terça-feira, os prazos processuais que porventura se iniciaram ou se completaram nesse período.

Art. 3º Determinar o funcionamento do Plantão Judiciário para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 346, DE 27 DE MARÇO DE 2009

Disciplina o recolhimento de custas impostas pelos arts. 557 e 538 do Código de Processo Civil.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito deste Tribunal, o procedimento para recolhimento das multas a que se referem os arts. 538, parágrafo único, e 557, § 2º, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que o recolhimento do valor da multa é considerado pressuposto para interposição de qualquer outro recurso (RTJ 175/819 e STF-RT 774/187) e que, assim, deve ser providenciado pela própria parte, como ocorre no preparo dos recursos em geral;

CONSIDERANDO a disponibilização, pelo Tribunal, de ferramenta para cálculo e recolhimento do valor pela própria parte,

R E S O L V E:

Art. 1º Cabe ao embargante ou agravante, na hipótese de imposição de multa à parte, com fulcro nos arts. 538, parágrafo único, e 557, § 2º, do Código de Processo Civil, o cálculo do montante devido e o depósito bancário.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, pode o embargante ou agravante utilizar-se de ferramenta disponibilizada na página da internet desta Corte (www.trf3.jus.br).

Art. 2º O depósito de que trata o art. 1º deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, em quaisquer dos postos localizados neste Tribunal e nos fóruns das Subseções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, devendo a guia de depósito conter, obrigatoriamente, a classe processual, o número do processo e o nome do recorrente.

Parágrafo único. A guia de depósito, modelo 37.053, disponível nos postos bancários mencionados no *caput*, deve ser preenchida na conformidade das instruções constantes do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º A conta bancária será vinculada ao processo, ficando a importância depositada à disposição desta Corte, e remunerada pelos índices financeiros aplicáveis.

Art. 4º O levantamento do depósito, em qualquer época, dependerá de requerimento do beneficiário, a favor de quem será expedido o competente alvará de liberação da importância depositada, com os acréscimos devidos.

Parágrafo único. A ordem de liberação caberá ao Desembargador Federal ou, caso o processo tenha baixado à origem, ao Juiz Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 170, de 4/5/2000, deste Conselho de Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 346/2009

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Agência: a ser fornecido e preenchido pelo atendente bancário/caixa.

Operação: a ser fornecido e preenchido pelo atendente bancário/caixa.

Nº da conta: a ser fornecido e preenchido pelo atendente bancário/caixa.

Tipo: a ser fornecido e preenchido pelo atendente bancário/caixa.

Pes.: preencher 1, se o depositante (parte multada) for pessoa física; 2, se for pessoa jurídica.

Cidade (Sede do Foro): São Paulo - SP.

Seção: preenchimento desnecessário.

Vara: preencher com o número ordinal seguido do órgão onde o feito tramita. Exemplo: 1ª Turma, preencher "1ª T."; 1ª Seção, preencher "1ª S."; Órgão Especial, preencher "OSP"; Vice-Presidência, preencher "VP".

Nº do processo: preencher com o número do processo em que a multa foi imposta (agravo de instrumento ou outro processo em que foram interpostos os embargos de declaração).

Nº ação/classe: preencher com o número correspondente à classe do processo em que a multa foi imposta (Tabela Única de Classes do CJF):

Nº	CLASSE
2	AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
3	AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
32	AÇÃO POPULAR
34	AÇÃO RESCISÓRIA
38	AGRAVO DE INSTRUMENTO
39	AGRAVO DE INSTRUMENTO DE DECISÃO DENEGAT.DE REC.ESPECIAL
40	AGRAVO DE INSTRUMENTO DE DECISÃO DENEGAT.DE REC.EXTRAORD.
47	APELAÇÃO CÍVEL
51	ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE
56	AVOCATÓRIA
58	CARTA DE ORDEM
60	CARTA PRECATÓRIA
63	COMUNICAÇÃO
66	CONFLITO DE COMPETÊNCIA
73	EMBARGOS À EXECUÇÃO
79	EMBARGOS DE TERCEIRO
80	EMBARGOS INFRINGENTES
86	EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
88	EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
91	EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
107	EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA
108	HABEAS CORPUS
109	HABEAS DATA
110	HABILITAÇÃO
111	IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA LITISCONSORCIAL OU SIMPLES
112	IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
113	IMPUGNAÇÃO DO DIREITO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
114	INCIDENTE DE FALSIDADE
118	INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

123	LIQUIDAÇÃO POR ARBITRAMENTO
124	LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS
126	MANDADO DE SEGURANÇA
127	MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
128	MEDIDA CAUTELAR DE ALIMENTOS PROVISIONAIS
130	MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO
132	MEDIDA CAUTELAR DE ATENTADO
133	MEDIDA CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO
137	MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
140	MEDIDA CAUTELAR DE INTERPELAÇÃO
142	MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO
143	MEDIDA CAUTELAR DE POSSE EM NOME DO NASCITURO
145	MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO
148	MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
153	OPOSIÇÃO
156	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
166	PETIÇÃO
167	PRECATÓRIO
168	PRECATÓRIO - OUTROS ORÇAMENTOS
182	RECLAMAÇÃO
191	REMESSA EX OFFICIO EM AÇÃO CÍVEL
196	REQUISIÇÃO - OUTROS ORÇAMENTOS
197	REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR
198	RESTAURAÇÃO DE AUTOS
201	SUSPENSÃO DE LIMINAR
206	EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA
207	EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA
208	IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
222	LIQUIDAÇÃO PROVISÓRIA POR ARTIGOS
229	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
234	SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA
235	OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS
243	APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO

Depósito referente à: preencher, conforme o caso, "multa - agravo de instrumento - art. 557, § 2º, CPC" ou "multa - embargos de declaração - art. 538, parágrafo único, CPC".

Cód. Receita: preenchimento desnecessário.

Período de apuração: preenchimento desnecessário.

Depositante/Contribuinte: preencher com o nome da parte multada.

CPF/CNPJ: preencher com o número do CPF ou CNPJ, conforme o caso, da parte multada.

DDD/Fone do depositante/contrib.: preencher com o telefone da parte multada.

Autor: preencher com o nome da parte ativa do processo em que a multa foi imposta.

Réu: preencher com o nome da parte passiva do processo em que a multa foi imposta.

Observações: qualquer informação, caso o depositante julgue pertinente.

Em dinheiro/Em cheque/Total: preencher com o valor do depósito, conforme a forma de pagamento.

Data: preencher com a data em que o depósito foi efetuado.

Assinatura: assinatura do depositante ou de seu preposto.

RETIFICAÇÃO

Alterar o art. 1º da Portaria n. 449-CATRF3ªR, de 04.02.2009, disponibilizada em 09/02/2009, Caderno Administrativo, págs. 12/13, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, que estabeleceu o calendário de conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para o 1º semestre de 2009,

ONDE SE LÊ:

Abril	SFH	São José do Rio Preto e Presidente Prudente	27 a 29
-------	-----	---	---------

LEIA-SE:

Abril	SFH	São José do Rio Preto e Presidente Prudente	29 e 30
-------	-----	---	---------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 42/2008-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - decisão fls. 112/113v (tópico final): ...Nesse diapasão, as provas aqui reunidas tornam obrigatório o reconhecimento de que a conclusão da Comissão deve ser acolhida. Com efeito, dispõe a Lei nº 8.112/90, em seu art. 168, caput: O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos. Diante disso, determino o arquivamento desta Sindicância Administrativa nº 42/2008-DF, com base no art. 145, inciso I, da Lei nº 8.112/90. Façam-se os registros e anotações pertinentes. P. R. I. C. ... Rodrigo Zacharias Juiz Federal Vice-Diretor do Foro.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2009 - DIRETORIA DO FORO

Dispõe sobre a comprovação de participação nas ações de capacitação promovidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a importância da preservação ambiental, e em consonância com a Portaria n.º 5.457/2008 da Presidência do TRF da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça e os Presidentes dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios que em seu 1º, do artigo 14 prevê que todas as ações de treinamento custeadas pela Administração são válidas para a percepção do Adicional de Qualificação, exceto as relacionadas no 5º do mesmo.

CONSIDERANDO a previsão de implantação de sistema informatizado para emissão de certificados por meio eletrônico no âmbito da Terceira Região,

CONSIDERANDO que os eventos de capacitação promovidos por esta Seção Judiciária são cadastrados diretamente no Sistema de Recursos Humanos para que produzam os efeitos legais e que o grande número de certificados emitidos em decorrência desses eventos implica demasiado dispêndio de mão de obra, tempo e material.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A emissão de declarações ou certificados de participação em Ações de Capacitação promovidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo é regulada por esta Ordem de Serviço.

CAPÍTULO II

DA COMPROVAÇÃO

Art. 2º A efetiva participação em cursos, seminários, palestras, workshops ou eventos afins é cadastrada no sistema de Recursos Humanos da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

CAPÍTULO III

DA EMISSÃO

Art. 3º Somente quando houver necessidade de comprovação junto a outras Instituições Públicas ou Privadas, serão emitidas declarações de participação em cursos, seminários, palestras, workshops ou eventos afins.

Parágrafo único. Em caso de não aceitação, devidamente comprovada, de declarações para os fins do disposto no caput deste artigo, serão emitidos certificados.

Art. 5º Nos eventos promovidos em parceria com outros Órgãos do Poder Público ou da iniciativa privada, será emitido relatório único de participação contendo todos os dados do evento, salvo previsão contrária no acordo ou por determinação das autoridades competentes.

CAPÍTULO IV

DO PEDIDO

Art. 6º Até a efetiva implantação do sistema informatizado para emissão de certificados por meio eletrônico, a declaração ou o certificado de participação de que trata o art. 3º, deverão ser solicitados junto à área de Treinamento e Desenvolvimento, via correio eletrônico.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As solicitações de declaração ou certificado de participação em desconformidade com a presente regulamentação serão submetidas à apreciação da Diretoria Administrativa, ou a quem for atribuída a atividade por delegação.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

. PA 1,0 PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

São Paulo, 27 de março de 2009.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que a Diretoria do Foro homologou os procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

Tomada de Preços 01/2008
Convite 01/2008
Convite 02/2008
Convite 04/2008
Convite 05/2008
Convite 06/2008
Convite 08/2008

São Paulo, 31 de março de 2009.
Rodrigo Carlos de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2009

O pregoeiro torna público que em virtude de alterações no Edital, cujo objeto consiste na contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico (capas para processo), FICA ADIADO O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PARA ATÉ 22/04/2009 às 11h15 no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6310/6312 das 11h00 às 19h00.

São Paulo, 31 de março de 2009.
Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt
Pregoeiro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 47/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

A Belª. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, FÓRUM DE RIBEIRÃO PRETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 248.237.498-71, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$100,00 no elemento 3.3.

9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO. Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de março de 2009.

ROSINEI SILVA

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 48/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

A Belª. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

MILTON CORDONI, FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 011.608.228-32, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$100,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de março de 2009.

ROSINEI SILVA

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 49/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

A Belª. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS, SADM, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 226.405.678-96, no valor de R\$1.500,00, no elemento 3.3.9.0.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 27 de março de 2009.

ROSINEI SILVA

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 50/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

A Belª. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA, FÓRUM DE FRANCA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 081.673.508-51, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$100,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 30 de março de 2009.

ROSINEI SILVA

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 51/09 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULC

A Belª. ROSINEI SILVA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.PROGRAMA

02.061.0569.4257.0001 - JC

LUCIVALDO SANTOS DA SILVA, FÓRUM CRIMINAL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 245.703.383-72, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$100,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2009, com prazo de sessenta dias para utilização e quinze dias subsequentes para prestação de contas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 30 de março de 2009.

ROSINEI SILVA

DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS - EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 28ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que o lote de número 039 passa a ter a seguinte redação:

Lote nº 039

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 2005.61.82.031377-3Vara: 12ª Vara Federal de Execução Fiscal de São PauloPartes: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRECI X VALDIR BACIGA

Localização do lote: Rua Angá, 411 - Vila Formosa - São Paulo/SPDescrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A Parte ideal de um prédio e seu terreno, correspondente a 1/3 de propriedade do executado, situados à Rua Angá, 411, parte do lote 18 da quadra 47, na Vila Formosa, medindo 2,00m de frente, 31,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o prédio nº 417, daí deflete à direita, medindo 11,50m, confrontando com os fundos do prédio nº 417, deflete à esquerda, medindo 17,85m, confrontando com propriedade da Cia Melhoramentos do Braz, novamente defletindo à esquerda, mede 13,60m, confrontando com terrenos da Cia Melhoramentos do Braz, e finalmente defletindo à esquerda, mede 46,90m, confrontando com propriedade de Antonio Luiz, encerrando a área de 289,50m. Matrícula 76.758, 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, cadastrado como contribuinte sob nº 055.269.0055-1, junto à Prefeitura Municipal de São Paulo. Área total de R\$ 289,50 m, sendo avaliado o m em R\$ 400,00.

Obs. Imóvel objeto de usufruto.

Valor de avaliação: R\$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais)

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

LESLEY GASPARINI
JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 0013/2009

O DOUTOR VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO o disposto no Art. 346 do Provimento COGE n.º 64/2005;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Resolução n.º 444, de 09/06/2005;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 126/96 da Diretoria do Foro, que fixou competência relativa ao exercício das funções do Juiz Federal Coordenador das Subseções desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa, para apurar o extravio dos autos nº 2004.61.05.016106-0, relativo à execução fiscal ajuizada perante a 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal, envolvendo o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Clínica de Neurocirurgia Dr. Guilherme Borges S/C Ltda.

II - DESIGNAR os servidores, Regina Célia de Oliveira, RF: 4927, José Donizeti Sampaio, RF: 1832, Eliana Ferrucci Taveirós, RF: 1693, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância .

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar desta data, a fim de que a comissão entregue o

relatório final.IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas na sala do 1º andar do Fórum, observando-se os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, conforme disposto no artigo 5, inciso LV, da Constituição Federal e artigos 143 e 153, da Lei n.º 8.112/90.
CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.
Campinas, 27 de março de 2009.

VALDECI DOS SANTOS
Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

PORTARIA N.º 02 / 2009 - C. M. - GUARULHOS
A EXMA. SRA. DRA. MARIA ISABEL DO PRADO, JUÍZA CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS - 19.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FÓRUM FEDERAL DE GUARULHOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
RESOLVE:

Tendo em vista as opções e atendendo ao interesse do serviço, ALTERAR o período de FÉRIAS dos servidores da Central de Mandados do Fórum Federal de Guarulhos - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para que conste da seguinte forma:

CINTIA AMARAL CARDOSO - RF: 6168
Período Anterior: 20/04/2009 à 30/04/2009, 1ª parcela 2009, 11 dias.
Portaria 20/08 CM
Período Alterado: 21/07/2009 à 31/07/2009, 1ª parcela 2009, 11 dias.
TANIA REGINA SIMÃO DE MOURA - RF: 5197
Período Anterior: 22/04/2009 à 01/05/2009, 3ª parcela 2008, 10 dias.
Portaria 16/08 CM
Período Alterado: 17/06/2009 à 26/06/2009, 3ª parcela 2008, 10 dias.
Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Guarulhos, 26 de Março de 2009.

MARIA ISABEL DO PRADO
JUÍZA CORREGEDORA EM EXERCÍCIO
CENTRAL DE MANDADOS DE GUARULHOS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

CENTRAL DE MANDADOS DE MARILIA

PORTARIA N.º 013/2009 - CM

CENTRAL DE MANDADOS DE MARÍLIA
11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O DOUTOR LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, MM. Juiz Federal Corregedor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a PRORROGAÇÃO da licença médica da servidora Rosana Pereira Marins de Souza, técnica judiciária, RF 6082, Supervisora da Central de Mandados de Marília, no período de 27 de MARÇO a 02 de ABRIL de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LARA MAREGA GARBI, RF 4329, técnica judiciária, para substituí-la no período supra citado.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marília, 27 de março de 2009.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS
Juiz Federal Corregedor da
11ª Subseção Judiciária de São Paulo

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados

PORTARIA 3/2009 - CM

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de ABRIL de 2009, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS:

- 1 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina G de Oliveira (RF 4341)
- 2 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 3 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 4 e 5 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 6 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 7 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 8 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 9 Marly Zenaide L Lorençoni (RF 4645)
- 10 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 11 e 12 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 13 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Carlos José da Silva (RF 6268)
- 14 Jurandir Procópio (RF 4145), Cristiane Maria M Vitale (RF 2084)
- 15 Cristiane Maria M Vitale (RF 2084), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 16 Elaine Cristina G de Oliveira (RF 4341), Marly Zenaide L Lorençoni (RF 4645)
- 17 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 18 e 19 Cristiane Maria M Vitale (RF 2084)
- 20 João Rodrigues Lourenço (RF 2302), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 21 Carlos José da Silva (RF 6268)

22 Elaine Cristina G de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
23 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Jurandir Procópio (RF 4145)
24 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), Marly Zenaide L Lorençoni (RF 4645)
25 e 26 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142)
27 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
28 Carlos José da Silva (RF 6268), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
29 João Rodrigues Lourenço (RF 2302), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
30 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), Tatiana Dano F. Pires (RF 4117)

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.
Presidente Prudente, 30 de março de 2009.

NEWTON JOSÉ FALCÃO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº. 009/09 - SUAP

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, 1 do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

1 - Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período Juiz (a)01 a 30.04.2009 Dr. Cláudio Kitner

II - CABERÁ à Seção de Apoio Administrativo e Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 31 de março de 2009.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

PORTARIA N.º 010/09 - SUAP

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Nei Nogueira Sobrinho, Técnico Judiciário - Supervisor de Apoio Regional - RF 2765, compensará em 13 e 14/04/2009 os dias trabalhados no recesso 2008/2009, e que estará em férias no período de 15 a 24/04/2009,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidor Jetro José Braga Guimarães, Técnico Judiciário, RF 5491, para substituí-lo no referido dia.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo André, 31 de março de 2009.

DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal